DECRETO Nº 8.552, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da BRK Ambiental Participações S/A, áreas inscritas nas matrículas nºs 38.068, 33.699 e 30.196, do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 780/2019, **D E C R E T O**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa BRK Ambiental Participações S/A, a área abaixo descrita, inscrita na matrícula nº 38.068 do Cartório de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

I - área: "Tem início no ponto "A", situado na coordenada N=7381130.9885, E=350496.2006 (SIRGAS 2000); deste ponto segue em reta com a distância de 122,95m e rumo 63º51'57" NW encontrando o ponto "B"; deste ponto segue em reta com distância de 7,08m e rumo 18º58'14" NW encontrando o ponto "C", deste ponto segue em reta com distância de 127,92m e rumo 63º51'57" SE encontrando o ponto "D"; deste ponto segue em reta com distância de 5,00m e rumo 25º36'50" SW, encontrando o ponto "A", onde teve início essa descrição, delimitando a área de 626,98m².

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa BRK Ambiental Participações S/A, a área abaixo descrita, inscrita na matrícula nº 33.699 do Cartório de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

I - área: "Tem início no ponto "A", situado na coordenada N=7381185.1484, E=350385.8199 (SIRGAS 2000); deste ponto segue em reta com a distância de 60,86m e rumo 54º52'25" NW, encontrando o ponto "B"; deste ponto segue em reta com distância de 5,06m e rumo 44º57'01" NE, encontrando o ponto "C"; deste ponto segue em reta com distância de 54,27m e rumo 53º59'35" SE, encontrando o ponto "D"; deste ponto segue em reta com distância de 7,08m e rumo 18º58'14" SE, encontrando o ponto "A", onde teve início essa descrição, delimitando a área de 261,97m².

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa BRK Ambiental Participações S/A, a área abaixo descrita, inscrita na matrícula nº 30.196 do Cartório de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

I - área: "Tem início no ponto "A", situado na coordenada N=7381220.1589, E=350336.0447 (SIRGAS 2000); deste ponto segue em reta com a distância de 38,66m e rumo 4º4'8" NE, encontrando o ponto "B"; deste ponto segue em reta com distância de 4,42m e rumo 83º39'25", SE encontrando o ponto "C"; deste ponto segue em reta com distância de 34,68m e rumo 5º53'41"

DECRETO Nº 8.552, DE 11 DE JUNHO DE 2019

SW, encontrando o ponto "D"; deste ponto segue em reta com distância de 5,06m e rumo 44º57'1" SW, encontrando o ponto "A", onde teve início essa descrição, delimitando a área de 140,65m²."

Art. 4º A servidão administrativa das áreas descritas nos art. 1º, 2º e 3º deste Decreto será destinada à implementação de rede pública coletora de esgotos e águas pluviais, pela empresa BRK Ambiental Participações S/A.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com qualquer tipo de ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

vr/